

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 638/2025

EMENTA: “Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente”.

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Lei Municipal nº 1703, de 26 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 787.185,41 (Setecentos e oitenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos) para reforço da seguinte dotação:

Rdz	Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R\$)
7	02	015	10	122	3001	2301	3.3.90.36.00.00.00.0	1.500.1002	787.185,41

Art. 2º. Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito adicional suplementar são advindos da anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43, §1º, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

Rdz	Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R\$)
2	02	015	10	122	3001	2301	3.1.90.13.00.00.00.0	1.500.1002	707.944,85
4	02	015	10	122	3001	2301	3.3.90.14.00.00.00.0	1.500.1002	10.400,00
5	02	015	10	122	3001	2301	3.3.90.30.00.00.00.0	1.500.1002	53.800,00
8	02	015	10	122	3001	2301	3.3.90.39.00.00.00.0	1.500.1002	15.040,56

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Engenheiro Paulo de Frontin, 30 de junho de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:A8321EAE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 03/07/2025. Edição 3908a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>